



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**TIPO DE AUDITORIA** : AUDITORIA DE GESTÃO  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 23107.003513/2011-41  
**UNIDADE AUDITADA** : 154044 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
**MUNICÍPIO - UF** : Rio Branco - AC  
**RELATÓRIO N°** : 201108899  
**UCI EXECUTORA** : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE

Senhor Chefe da CGU-Regional/AC,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108899, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

## **I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 25/04/2011 a 25/05/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

## **II – RESULTADOS DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

### **4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão**

A principal ação a cargo da UJ no exercício de 2010 foi a descrita no seguinte quadro:

150044 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE					
1073 – BRASIL UNIVERSITÁRIO					
4009 - FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO					
Meta	Previsão	Execução	Exec/Prev (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	7.100	6.873	97	Não houve	Nenhuma providência relevante
Financeira	91.975.248	88.363.538	96		

Conforme demonstram os dados, o desempenho da FUFAC no que diz respeito à execução de sua principal ação foi satisfatório. No exercício de 2010, a UJ conseguiu executar quase 100% dos recursos destinados ao funcionamento dos cursos de graduação, atingindo 97% da meta estabelecida de alunos matriculados.

#### 4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Por meio do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2010 elaborado pela UJ, apurou-se que a Universidade Federal do Acre adotou, integralmente, os indicadores estabelecidos na Decisão TCU-Plenária nº. 408/2002.

Desse modo, há de se reconhecer a idoneidade dos indicadores apurados para orientar as decisões da Entidade, tanto mais pelo fato deles terem contado com a contribuição das mais renomadas instituições de ensino em sua formulação e aprimoramento.

Em abono à qualidade e transparência dos indicadores informados, a UJ os fez acompanhar de explanação sucinta sobre as suas fórmulas de cálculo, demonstrando sua mensurabilidade, bem assim os dados nos quais embasados. Providência esta que os tornou perfeitamente auditáveis por terceiros.

Da análise efetuada, verificou-se que os indicadores de decisão informados, relacionados ao Programa/Ação 1073.4009 Funcionamento de Cursos de Graduação, atendem, concomitantemente, os critérios de qualidade e confiabilidade avaliados.

Por fim, destaque-se o fato de o fornecimento dos dados para cálculo/medição dos indicadores é feita na UJ por agente competente, por meio de sistema corporativo. Nada obstante, o fornecimento dos dados ainda não atingiu a tempestividade necessária.

#### 4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A FUFAC avaliou seu sistema de controle interno entre 3 a 5, dentro de uma escala variando de 1 a 5, conforme consta na Parte A, item 9, do Relatório de Gestão. A análise dos atos e fatos ocorridos no exercício de 2010, somado ao retrospecto de suas ações, demonstram o oposto da auto-avaliação, dado que:

1 – há uma grande quantidade de constatações na área de recursos humanos e de licitações da Unidade;

2 – as constatações verificadas no exercício de 2010 repetem-se em diversos exercícios passados;

3 – embora sempre sejam apontados os problemas pelos órgãos de controle (CGU e TCU), a Unidade não implanta medidas corretivas ou as implanta parcialmente;

4 – a Unidade tem dificuldades em fornecer informações sobre cumprimento de determinações do TCU e recomendações da CGU.

As alegações da Unidade recaem nos problemas que se tem com sua mão-de-obra (poucos servidores e rotatividade elevada). Esses pontos, todavia, não são citados com ênfase no Relatório de Gestão, e não são elencadas medidas objetivando a supressão das deficiências estruturais. Dessa forma, as áreas de recursos humanos, licitações e acompanhamento de programas e ações podem ser avaliadas da seguinte forma:

- ambiente de controle deficiente, com falhas nos mecanismos de prevenção e correções de erros administrativos, podendo ocasionar danos ao Erário;
- monitoramento deficiente, com atividades de controle concentradas na Auditoria Interna, distorcendo as funções inerentes ao setor;
- avaliação de risco altíssima, sem identificação de situações críticas, e ausência de definição de mecanismos capazes de serem postos em prática;
- inexistência de procedimentos de controle apropriados nos setores mais sensíveis da Unidade;
- processos de informação e comunicação falhos.

Em relação aos processos de informação e comunicação há que se ressaltar que para toda comunicação na Unidade é aberto um processo administrativo, o que facilita a localização e o mapeamento da movimentação. Entretanto, não há uma cobrança sistemática das respostas ou resultados.

#### 4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Com vistas a avaliar as transferências voluntárias da FUFAC decorrentes de instrumentos celebrados em 2010, foram realizadas pesquisas em sistemas gerenciais, no relatório de gestão, bem como consultas à Unidade por meio de solicitação de auditoria, ao que se verificou que não ocorreu celebração de convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação ou termo de parceria no exercício objeto da análise.

Não obstante a não realização de transferências voluntárias decorrentes de ajustes do exercício de 2010, avaliou-se a capacidade de a UJ acompanhar/fiscalizar e cobrar prestação de contas de recursos transferidos voluntariamente, a qual é limitada, pois que apenas há um servidor para tais atividades, inexistindo equipamentos apropriados para a fiscalização e acompanhamento dos contratos/termos, bem como há pouco espaço físico disponível para arquivo. Dessa forma, mesmo em face da baixa capacidade da FUFAC para atuar nas transferências voluntárias, não se evidenciou possibilidade de prejuízo no momento, dado que não foram realizadas novas transferências voluntárias.

Em relação aos valores transferidos no exercício, decorrentes de convênios celebrados em exercícios anteriores, constatou-se inexistência de comprovação de atendimento aos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000, em desconformidade com o artigo 43 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

#### 4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Para os trabalhos de avaliação da gestão da Fundação Universidade Federal do Acre (FUFAC), foram considerados todos os processos de Dispensa de Licitação, de Inexigibilidade, Pregões e Adesões a Atas de Registro de Preços realizados em 2010, universo do qual se montou amostra tendo por base os critérios de materialidade e relevância do objeto da aquisição/contratação para as atividades finalísticas da Unidade, bem como as que visaram à estruturação dos espaços físicos de campus da FUFAC, conforme tabela que segue:

<b>Tipo de Aquisição de bens/serviços</b>	<b>Valor no exercício (R\$)</b>	<b>% Valor sobre o total</b>	<b>Montante analisado (R\$)</b>	<b>% recursos analisados</b>
Dispensa	3.480.162,01	12,05	649.412,38	18,66
Inexigibilidade	462.752,55	1,60	46.726,55	10,10
Convite	6.896,17	0,02	6.896,17	100,00
Tomada de Preços	124.527,45	0,43	110.527,45	88,76
Concorrência	11.102.013,11	38,43	7.410.326,71	66,75
Pregão	13.709.162,85	47,46	649.412,38	12,08
<b>Total</b>	<b>28.885.514,14</b>	<b>100,00</b>	<b>9.879.839,12</b>	<b>34,20</b>

Dos exames realizados, constataram-se falhas formais em processos licitatórios e falhas na gestão de contratos, pois que um contrato emergencial extrapolou o período de vigência permitido pela Lei nº 8.666/93 e outro foi aditivado dias após o respectivo término de vigência.

Ademais, constatou-se a realização de certame licitatório sem comissão devidamente constituída.

As falhas detectadas apontam para fragilidades dos controles internos da Organização, especialmente os afetos às áreas de contratação e aquisição.

Quanto às contratações diretas por dispensa e inexigibilidade, foi composta a amostra dos processos a seguir relacionados:

Número da Licitação	CNPJ da Contratada	Valor da Licitação Liquidado em 2010	Oportunidade e Conveniência do Motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fundamento da Dispensa	Fundamento da Inexigibilidade
31/2010	07.797.967/0001-95	R\$ 6.900,00	Adequado	Devida	Art. 24, II, Lei 8.666/93	
58/2010	57.017.774/0001-42	R\$ 18.972,00	Adequado	Devida	Art. 24, XXI, Lei 8.666/93	
40/2010	04.515.940/0001-74	R\$ 28.000,00	Adequado	Devida	Art. 24, X, Lei 8.666/93	
004/2010	02.039.526/0001-00	R\$ 7.222,35	Adequado	Devida		Art. 25, I, Lei nº 8.666/93
17/2010	02.039.526/0001-00	R\$ 26.564,20	Adequado	Devida		Art. 25, I, Lei nº 8.666/93
009/2010	10.920.576/0001-20	R\$ 7.600,00	Adequado	Devida		Art. 25, II, Lei nº 8.666/93

23/2010	06.012.731/0001-33	R\$ 3.560,00	Adequado	Devida		Art. 25, II, Lei nº 8.666/93
20/2010	06.012.731/0001-33	R\$ 1.780,00	Adequado	Devida		Art. 25, II, Lei nº 8.666/93

Os exames abrangeram a conformidade aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 que versam sobre a forma dos processos de compras e contratações, bem como, procedeu-se à análise do adequado enquadramento das hipóteses previstas na citada lei para aquisição/contratação direta.

#### 4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A FUFAC dispõe de 578 docentes de magistério superior lotados nos “campi” e 29 docentes de magistério superior e 1º e 2º graus lotados no Colégio de Aplicação, outros 541 são servidores técnico-administrativos, conforme quadro a seguir:

<b>Setor</b>	<b>Quantitativo</b>
Docentes nos “campi”	578
Colégio de Aplicação	29
Técnico-Administrativo	541
Setor de RH (exclusivamente)	9

O quantitativo de servidores lotados no Setor de Recursos Humanos da Unidade (Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal) tem sido insuficiente para a consecução do serviço existente, dada a demanda reprimida no atendimento às recomendações e determinações dos órgãos de controle.

Grande parte das falhas encontradas durante os trabalhos de auditoria estão concentrados na área de

recursos humanos, conforme quadro a seguir:

<b>Ocorrência</b>	<b>Quantitativo Analisado</b>	<b>Confirmados na Ocorrência</b>
Cessão com problemas	5	5
Abono de Permanência com erros ou ausência de pagamento	8	3
Vantagem paga incorretamente a aposentado (art. 192, Lei 8.112/90)	5	5
Dedicação Exclusiva não cumprida	20	3
Admissões com descumprimento da IN TCU nº 55/2007	95	95
Aposentadorias com descumprimento da IN TCU nº 55/2007	28	28
Pensões com descumprimento da IN TCU nº 55/2007	89	89
Pensões com valores de pagamento incorreto	4	4
Aposentadoria com pagamento em desacordo com a EC nº 41/2003	10	10

#### 4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Foram realizadas consultas na página eletrônica do TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)), tendo sido verificada a existência das seguintes determinações à Unidade proferidas no exercício de 2010:



<b>Acórdão</b>	<b>Determinação(ões) cumprida(s)?</b>
Acórdão nº 303/2010 – Primeira Câmara	Não
Acórdão nº 318/2010 – Segunda Câmara	Parcialmente
Acórdão nº 428/2010 – Segunda Câmara	Parcialmente
Acórdão nº 884/2010 – Plenário	Não informado
Acórdão nº 1.652/2010 – Plenário	Não informado
Acórdão nº 5.049/2010 – Segunda Câmara	Sim
Acórdão nº 6.486/2010 – Segunda Câmara	Sim

Sobre o atendimento às recomendações da CGU, mais precisamente quanto ao Relatório de Avaliação de Gestão do exercício de 2009, foi verificado o seguinte:

<b>Item</b>	<b>Atendido?</b>
2.1.1.1	Sim
2.1.1.2	Sim
3.1.1.2	Parcialmente
4.1.1.1	Não
4.1.1.2	Não
4.1.1.3	Sim

4.1.1.4	Não
5.1.2.1	Não
5.1.2.2	Não
5.1.2.3	Não
5.1.2.4	Parcialmente
5.1.2.5	Não
5.1.2.6	Não

Em relação às sugestões formuladas pela Unidade de Auditoria Interna da FUFAC, durante o exercício de 2010 houve a conclusão de um Relatório. Outros dois relatórios referentes a trabalhos sobre o exercício de 2010 foram finalizados em 2011, não tendo sido objeto de análise. Sobre o primeiro, a UAI concentrou seus esforços no sentido de apontar a demanda quanto ao cadastramento no SISAC e envio de processos de admissão, aposentadoria e pensão ao Órgão de Controle Interno. Neste tópico, o setor de recursos humanos tem buscado dirimir as falhas.

Da leitura sobre o atendimento ao TCU e à CGU, verifica-se que a Unidade não tem obtido sucesso na resolução dos problemas apontados, que estão centrados na área de recursos humanos e compras. Há uma quantidade grande de determinações e recomendações acumuladas, seja de falhas formais ou de glosa de valores.

A UJ informou que atualmente a Instituição conta com 43 cursos de graduação, inclusive atuando em outros municípios. Há 20 anos a UFAC fornecia 18 cursos. Enquanto os cursos cresceram exponencialmente, não se pode dizer o mesmo dos servidores da área técnica. Há 9 servidores lotados nos setores da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas que lidam com cadastro, atendimento ao público, folha de pagamento, entre outros. Além da alta rotatividade, dado os baixos salários.

A demanda reprimida é alta, e dificilmente será resolvida se não forem tomadas medidas estruturantes.

#### 4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2010 da FUFAC.

#### 4.9 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A Unidade não celebrou convênios com entidades privadas no exercício de 2010, razão pela qual não houve a publicação de editais de chamamento público.

#### 4.10 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

No que pertinente ao registro e atualização de informações referentes a contratos e convênios nos sistemas SIASG e SICONV, observou-se que a FUFAC adota rotina de alimentação dos sistemas citados, constatando-se que menos de 10% dos contratos celebrados não foram inseridos no SIASG (2 contratos, dos 25 celebrados).

Não obstante a adoção de rotinas de inserção nos sistemas, entende-se que ainda há fragilidades em relação à inserção de dados, que deve ser objeto de aprimoramento pela Instituição.

#### 4.11 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A Unidade tem atendido a Lei 8.730/93, no que concerne à entrega e disponibilização da Declaração de Bens e Rendas de dirigentes e demais ocupantes de cargos comissionados ou funções gratificadas.

#### 4.12 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A FUFAC demonstrou baixa aderência em relação à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços, uma vez que não pôs em prática, nas licitações que promoveu no exercício examinado, 09 (nove) dos 10 (dez) quesitos de sustentabilidade ambiental avaliados.

Embora a Entidade não tenha informado a proporção em que emprega critérios de sustentabilidade em suas contratações, tendo por base os procedimentos licitatórios analisados, foi possível inferir ser baixa a relação entre o número total de processos e aqueles nos quais adotou algum quesito ambiental.

Nessa seara, merece registro o fato de a UJ não vir providenciando a separação de seus resíduos recicláveis descartáveis, tampouco promover campanhas voltadas para a conscientização de seus servidores para a adoção de práticas sustentáveis.

A UJ não apresentou justificativas motivadoras da baixa aplicação dos critérios de sustentabilidade avaliados.

Entretanto, os gestores da Instituição se mostraram receptivos à implementação de soluções para atender os normativos referentes à sustentabilidade ambiental, tal qual a criação de um grupo de trabalho ou comitê responsável pelo planejamento de metodologias que visem à adoção de critérios que minimizem o impacto das atividades da FUFAC no meio ambiente.

#### 4.13 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A UJ não é detentora de imóvel de uso especial.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio Branco/AC, 19 de julho de 2011.

---



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**CERTIFICADO N°** : 201108899  
**UNIDADE AUDITADA** : 154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 23107.003513/2011-41  
**MUNICÍPIO - UF** : Rio Branco - AC

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

3.1.1.1

**MANUTENÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEM O DEVIDO  
RESSARCIMENTO**

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108899, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

<b>Cargo</b>	<b>Constatação</b>
Reitora no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	3.1.1.1
Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	3.1.1.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Rio Branco/AC, 21 de julho de 2011

---

Francisco Alves Moreira

Chefe da Controladoria Regional da União no Acre



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO Nº : 201108899  
EXERCÍCIO : 2010  
PROCESSO Nº : 23107.003513/2011-41  
UNIDADE AUDITADA : 154044 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ACRE  
MUNICÍPIO - UF : Rio Branco - AC

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Não foram identificados elementos que evidenciassem avanços marcantes na gestão avaliada.

3. A principal constatação, oriunda dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2010 da Fundação Universidade Federal do Acre, refere-se à manutenção de cessão de servidor sem o devido ressarcimento.

4. A causa estruturante relacionada à constatação é a ausência de acompanhamento da situação de cessão de servidores. Foram recomendadas a realização de levantamento dos valores gastos com a cessão de servidores e a solicitação, às Unidades cessionárias, do reembolso da quantia devida.

5. Em relação ao Plano de Providências Permanente da Unidade referente à avaliação da gestão do exercício de 2009, restaram pendentes de atendimento recomendações afetas à área de recursos humanos, especialmente quanto à concessão de auxílio transporte e de abono permanência e quanto à cessão de servidores. Também não foram atendidas recomendações relativas à área de aquisições, tais como falhas nos processos licitatórios e ausência de acompanhamento da execução de contratos.

6. Quanto ao Sistema de Controle Interno da Unidade, as principais fragilidades detectadas foram ambiente de controle e monitoramento deficientes; ausência de identificação de situações críticas e inexistência de procedimentos de controle apropriados nos setores mais sensíveis da Unidade. Em relação aos controles internos administrativos, foram identificadas fragilidades especialmente quanto à área de recursos humanos, de licitações e de acompanhamento de programas e ações.

7. Não foram identificadas, ao longo do exercício, práticas administrativas que tenham resultado em impacto positivo sobre as operações da Unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 22 de julho de 2011

---

SANDRA MARIA DEUD BRUM  
DIRETORA DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL - SUBSTITUTA